



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021, Nº 46

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
10/03/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

RESOLUÇÃO Nº 957/2021

Constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o “caput” do art. 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75, de 12 de maio de 2009, e o inciso XXX do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, no sentido de que o ingresso na magistratura far-se-á no cargo de Juiz de Direito Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, perante Comissão de Concurso integrada por desembargadores e representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cujos nomes devem ser indicados pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ e aprovados pelo órgão competente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as indicações do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Superintendente da EJEJ, por meio do Ofício nº 7534/2021-EJEJ/2º GAVIP, datado de 9 de março de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG, por meio do Ofício OF/PRES/31/2021, datado de 9 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 10 de março de 2021, aprovou as indicações dos integrantes para a comporem a Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011004-65.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 5.108/PR/2021

Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a edição da Lei estadual nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019, que unifica os quadros de pessoal dos servidores da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG, compete ao Segundo Vice-Presidente do Tribunal presidir a comissão examinadora de concurso público para provimento de cargos de servidores e indicar para a sua composição dois magistrados e um servidor efetivo do Poder Judiciário, que a secretariará, sem prejuízo da participação de membro indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030931-17.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a seguinte composição:

I - Desembargador Tiago Pinto, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que a presidirá;

II - Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;

III - Desembargadora Paula Cunha e Silva;

IV - Marcelo Caldeira Gandra, servidor efetivo lotado na Coordenação de Concursos - CONCURSO, que a secretariará.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 4.120, de 28 de maio de 2018; nº 4.309, de 21 de novembro de 2018; e nº 4.396, de 26 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

Para os fins do art. 200 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, publica-se, a seguir, DUAS MINUTAS de Resolução aprovada pelo Órgão Especial na sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2021.

“RESOLUÇÃO (MINUTA 1)

Dispõe sobre os órgãos competentes para o processamento das cartas precatórias relativas a infância e juventude nas comarcas da justiça comum de Primeira Instância do interior do Estado de Minas Gerais.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 10 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o inciso XIX do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 96 e 99 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais sobre a competência e a iniciativa privativas do Tribunal de Justiça, para, mediante ato do próprio Tribunal, determinar a organização dos juízos que lhe forem vinculados;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 10, §§ 1º e 10, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, possibilita ao órgão competente do Tribunal de Justiça, mediante resolução, fixar a distribuição de competência de varas e propor a redistribuição de feitos em curso em comarcas;

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 952, de 27 de novembro de 2020, tem como objetivo garantir a razoável duração do processo, por meio da prestação jurisdicional ágil e efetiva, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos magistrados e servidores;